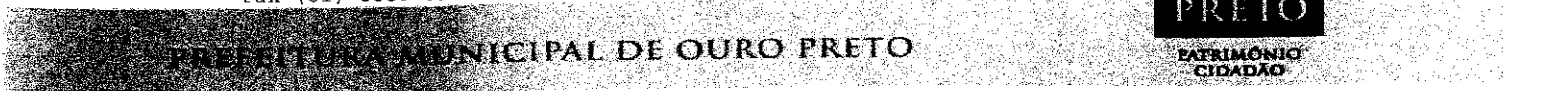


Pilar Ouro Preto MG 35400 000  
Tel (31) 3559 3260  
Fax (31) 3559 3205

Confere com o original  
Em 20/07/06  
*[Signature]*  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto



**LEI Nº 260, DE 13 DE JULHO DE 2006.**

**Autoriza o Município a conceder subvenção ao Centro de Referência da Juventude - CONTATO.**

O Prefeito Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao **Centro de Referência da Juventude - CONTATO**, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 04.822.785/0002-10, **subvenção**, conforme legislação em vigor, no valor de R\$ 108.480,00 (cento e oito mil quatrocentos e oitenta reais) para o ano de 2006.

**Art. 2º** A liberação prevista nesta Lei será realizada em parcelas mensais, conforme previsão em convênio a ser realizado nos termos da Lei 68/05 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - no qual deverão constar as regras e os prazos para a prestação de contas que deverá ser apresentada pela entidade beneficiária junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Parágrafo único** - O repasse dos valores mencionados no caput fica condicionado ao cumprimento, comprovado pela entidade beneficiada perante a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, do Plano de Trabalho aprovado, demonstrando o emprego e a distribuição do benefício por meio do balancete de receitas e despesas.

**Art. 3º** Constituem recursos financeiros para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, os provenientes da dotação orçamentária 02.1303.08.244.0028.2509-335043-00, Fonte de Recursos 0100, ficha 1260.

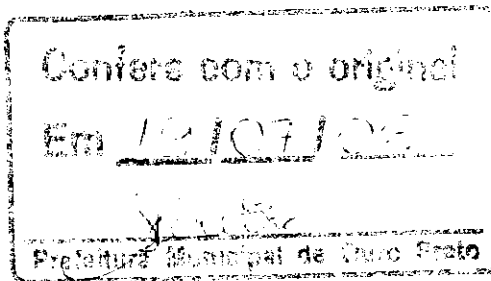
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

Câmara Municipal de Ouro Preto  
**PROTOCOLO**  
Nº 1581  
Correspondência Recebida  
em 20/07/06  
As 14 hs e 55 min  
*[Signature]*

Praça Barão do Rio Branco, 12  
Pilar Ouro Preto MG 35400 000  
Tel (31) 3559 3260  
Fax (31) 3559 3205



**OURO  
PRETO**  
PATRIMÔNIO  
CIDADÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

*(Continuação da Lei nº 260/06)*

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em Ouro Preto aos 13 de julho de 2006.

**ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ CÍCERO DA SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**LAURO DE MAGALHÃES RACHE FERREIRA**  
**SECRETÁRIO DE FAZENDA**

**MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES DE MOURA**  
**CONTROLADOR INTERNO**

*Projeto de Lei nº 99/06.*  
*Autoria: Prefeito Municipal.*

**PUBLICAÇÃO**

Publicada o mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em

19/07/06

Secretária Municipal de Governo